PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 8 3

de 26 de Fevereiro de 1.975

CONCEDE AUXILIO QUE ESPECIFICA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercicio, auxilio às familias ou dependentes de servidores municipais recentemente falecidos, oriúndo de féria regulamentares não gozadas, no valor total de . . cr$7.132,32 (sete mil, cento e t rinta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) assim distribuidos, para cada interessado:

ANTONIO MIGUEL . . . . . .Cr 3.088,80 (referente a 3 férias)
ZELINDO ZANINELLO. . . . . .Cr 2.583,36 (referente a 3 férias)
ETHELVINO CANDIDO SANTANA. . .Cr 1.460,16 (referente a 3 férias).

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, o crédito especial de cr$ 7.132,32 (sete mil, cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) mediante a seguinte classificação orçamentária:

BEM ESTAR SOCIAL

300.0. Despesas Correntes
320.0 Transferências Correntes
327.0 Diversas Transferências Correntes
327.6 Diversos
327.9.83 Assistência social. . . . . .cr$7.132,32

Artigo 3º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação já previsto na rubrica da Receita da Cobrança da Dívida Ativa, do corrente exercicio.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 26 de Fevereiro de 1.975

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado na forma e lugar de costume, na data supra.
O Secretário